



PARECER JURÍDICO

REQUERENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA-PB

EMENTA: PROJETO DE LEI DAS ALTERAÇÕES DO PPA Nº 03, DE 12 DE JULHO DE 2023. DISPÕE SOBRE AS MODIFICAÇÕES DE PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA, PARA O PERÍODO DE 2022 E 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PARECER FAVORÁVEL.

RELATÓRIO:

Trata-se de Parecer Jurídico a respeito do Projeto de Lei das Alterações do PPA nº 03, de 12 de julho de 2023, na qual dispõe sobre as modificações de Programas e Ações Governamentais do Plano Plurianual do Município de Mãe D'água, para o período de 2022 a 2025.

FUNDAMENTAÇÃO:

A princípio cumpre esclarecer que o Plano Plurianual - PPA é um instrumento de planejamento dinâmico e pode ser alterado, por meio de um projeto de lei encaminhado, pelo Executivo, ao Legislativo.

Assim, a legislação permite que haja alteração do PPA para incluir, excluir ou alterar a unidade responsável por programa; o valor global do programa; e o valor dos gastos diretos ou dos subsídios, conforme a Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019.

Logo, o Projeto de Lei das Alterações do PPA nº 03, de 12 de julho de 2023 é totalmente válido e de acordo com o Ordenamento Jurídico brasileiro.

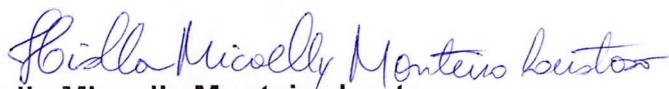
CONCLUSÃO:

Por todo o exposto, entende-se que o Projeto de Lei das Alterações do PPA nº 03, de 12 de julho de 2023 observa a Carta Magna de 1988, bem como a Lei Orgânica do Município e as demais legislações que regem a matéria.

De antemão, vale ressaltar, que este parecer jurídico não vincula o voto dos nobres membros da Casa Legislativa.

É o parecer.

Mãe D'água-PB, 14 de dezembro de 2023.


Hislla Micaelly Monteiro Lustosa
Advogada – OAB/PB 25.335